



Publicado na Edição nº 2.215, Seção Itarana/ES, pág. 180 do DOM/ES de 27/02/2023

ERRATA A PORTARIA Nº 1.010/2023

O município de Itarana/ES retifica a portaria nº 1.010/2022, publicada no DOM/ES - Edição nº 2.213, página 151 a 152 do dia 23/02/2023.

ONDE SE LÊ: Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

LEIA-SE: Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, revogando a Portaria nº 1.005/2023.

Itarana, 24 de fevereiro de 2023.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal